



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

O Vereador Pedro Ferreira de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu Art. 116 e seguintes, propõe:

**REQUERIMENTO Nº 32/2023**

Requer à mesa diretora que seja encaminhado expediente ao executivo municipal, para requisitar da Secretaria Municipal de Políticas Públicas as seguintes informações: (com base no projeto de lei 2.540/2022 que transfere o imóvel matriculado sob nº 16.854 para a companhia municipal de habitação de Araucária por doação e na reunião datada em 27/02/2023 às 14 h na presidência desta casa de leis).

**1)** Em reunião vossa senhoria relatou que é realizado um levantamento/estudo por parte da Secretaria Municipal de políticas públicas para compor o projeto de lei, anteriormente desse ser encaminhado a Câmara dos Vereadores. Também foi informado por sua senhoria que os projetos de lei passam pelas secretarias competentes, como por exemplo, a secretaria de planejamento e a secretaria do meio ambiente.

Conforme o exposto acima e na reunião por sua senhoria, o presidente da Comissão de Justiça e redação, gostaria de saber quando foi realizado o parecer técnico ambiental (visto que a secretaria do meio ambiente é o órgão competente sobre a matéria tratada no projeto de lei em análise) e por quais motivos este documento não está presente no processo administrativo da respectiva propositura.

**2)** Solicito o parecer técnico ambiental do imóvel matriculado sob nº 16.854, visto que o presente documento não consta no processo administrativo (Processo Administrativo nº 10513/2022 e código verificador 1721H78A).

**3)** Postulo explicação pertinente referente ao processo administrativo nº 71161/2022, o qual não trouxe quaisquer esclarecimentos para a elaboração de parecer do projeto de lei nº 2540/2022. Solicito também explicação referente ao parecer da PGM nº 1246/2022, o mesmo “trata-se de solicitação de autorização ambiental para a execução de obra sobre o imóvel de matrícula 11.772”, visto que, o processo administrativo que se trata o Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

projeto de lei 2540/2023 é o 10.513/2022, que trata-se de doação de imóvel de propriedade do Município à Companhia, registrado sob a matrícula 16.854 e não constou no referido parecer.

**4)** Requisito o encaminhamento do estudo técnico no âmbito da Reurb, visto que, a lei Complementar Municipal nº 20/2021, art. 14, estabelece que as áreas só poderão ser desafetadas após serem demonstradas a disponibilidade para a implantação de loteamento no local, desta maneira tal demonstração não está presente para a possibilidade de aprovação pelo Poder Legislativo, e o processo deve obedecer os requisitos estabelecidos pelas leis Municipais e Federais.

**5)** Em reunião, o Secretário também relatou que o levantamento realizado pela secretaria é para compor o projeto de lei e demonstrar a possibilidade da doação do terreno para Cohab, e que a doação é necessária para que o terreno seja regularizado, e após a doação, não são todos os terrenos doados que serão edificados, bem como a regularização é uma maneira de ser realizado a retirada das pessoas que ali residem.

Solicito que estas informações venham a ser encaminhadas em forma de relatório ou parecer para que sejam anexadas ao processo administrativo e legislativo, visto que é de grande importância as informações, porém essas também não constam no processo administrativo e nem no projeto de lei.

**6)** Após a doação dos lotes para Cohab, quais são os requisitos e as medidas e estudos adotados por esta empresa pública, e em caso de não ser possível a construção no local, quais são os procedimentos adotados pelo Município e pela Cohab?

**7)** Quais os métodos utilizados pela prefeitura para o início das obras, quais documentos, autorizações e licenças são exigidos para a proteção do meio ambiente e da vida das pessoas que ali residirão?

**8)** Quais motivos os documentos solicitados não são anexados no processo administrativo de maneira primária, antes de serem encaminhados a câmara municipal de Araucária, visto que a documentação é necessária para o entendimento, a fiscalização e

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

para a emissão do parecer, já que é o poder legislativo que tem o poder em aprovar ou reaprovar a propositura?

**9)** Requisito também, que seja explicado a ausência de previsão de reversão automática ao domínio do município, em caso de modificar a destinação dos lotes doados, em conformidade com o art. 76 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar, verificar, zelar, e fiscalizar os atos do Poder Público.

As informações solicitadas são importantes ao processo, tanto para o conhecimento da população quanto para o poder legislativo e judiciário, caso de interesse deste último, uma vez que, o projeto trata-se de áreas de Preservação Permanente, podendo muito bem o ministério público solicitar informações sobre as ações e aprovações das proposituras.

Ressaltando que algumas informações foram solicitadas pelo ofício 08/2023, e respondido pelo ofício 933/2023, o qual não trouxe as explicações completas e necessárias, para o estudo e elaboração de parecer, além de que, foi anexado o processo administrativo sob nº 71161/2022 e o parecer PGM nº 1246/2022, os quais não compete com o referido Projeto de Lei nº 2540/2022. Informamos a vossa senhoria que o processo administrativo é consultado e analisado, ou seja, as informações e as explicações que estiverem divergência será solicitado, e em casos de solicitações de documentos e informações, pedimos que seja mais detalhadas, e com documentações que comprovem tais informações, visto que, um processo não cabe apenas referências legais, e sim documentos que comprovem a legalidade da ação.

Venho informar que os documentos são solicitados a fim de cumprir com o dever de fiscalizar o poder executivo, por este motivo, a título explicativo, venho informar que o processo administrativo deve seguir os princípios constitucionais, neles estão presentes o princípio da legalidade, que decorre na demonstração da legalidade da propositura, porém do processo está faltando documentos para a demonstração que a

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:05.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

doação está sendo realizada de maneira legal; o princípio da publicidade, pois os documentos não estão sendo publicados para o conhecimento e estudo dos Edis, e de suas equipes técnicas e jurídicas, não tendo a transparência necessária da prestação de contas ao poder legislativo, sobre a proposta de projeto de lei; e o princípio da eficiência, visto que o processo administrativo não está sendo eficiente por conta da sua demora, falta de informação, e falta de qualidade no processo administrativo, por este motivo as comissões devem ficar solicitando os documentos ausentes.

As informações são relevantes visto que está sendo tomado a cautela necessária em prol do direito a vida das pessoas que vão morar no local e as pessoas que vão trabalhar nas obras, ao direito a moradia, ao direito ao meio ambiente.

Pedimos que os documentos e informações solicitadas, estejam também presentes nos próximos projetos de lei da mesma natureza.

De acordo com o que se pede, será possível, entender como funciona a doação dos imóveis, principalmente nas áreas de risco e de preservação permanente, pois são áreas que podem trazer riscos à vida daquelas pessoas que ali residem, ou que venham a residir, e trazer problemas ao meio ambiente de nossa cidade.

Diante do exposto, solicito a todos os Vereadores desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de março de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Pedro Ferreira de Lima  
Vereador

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 16/03/2023 as 11:06:05.